

EDITAL Nº 001/2025 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO MAGRO – CMAS convoca a sociedade civil para processo de eleição dos membros não governamentais para compor o órgão na gestão 2025-2027, de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019 e conforme a Resolução 07/2023, que apresenta a nova versão do Regimento Interno do CMAS.

Considerando que, de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1084/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes governamentais e 5 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e entidades socioassistenciais;

Considerando que os membros do CMAS tem mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução, consoante o art. 3º do Regimento Interno do órgão.

Considerando que, conforme o disposto no artigo 3º, inciso II, do Regimento Interno do CMAS, os 5 (cinco) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, serão eleitos em assembleia geral, sendo:

- a) 01 (um) representante de usuários do SUAS;
- b) 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS;
- c) 02 (dois) representantes de entidades ou organizações socioassistenciais;

Considerando, por fim, que, de acordo com a Resolução nº 09/2025 do CMAS, foi nomeada Comissão Eleitoral para realização de processo para escolha dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMAS na gestão 2025-2027 do órgão, com a competência de elaborar edital de convocação e regulamentação do pleito, bem como de organizar e fiscalizar o processo eleitoral;

Artigo 1º - Fica convocada a eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMAS de Campo Magro durante o biênio compreendido entre 23/08/2025 e 23/08/2027.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todos os usuários e trabalhadores do SUAS, bem como entidades socioassistenciais que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único: Considerando a imprescindível participação da sociedade civil na Comissão Eleitoral, não caracterizará impedimento para seus membros a candidatura no processo eleitoral, ficando habilitados a concorrer a novo mandato de acordo com o disposto no caput deste artigo.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMAS seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições dos candidatos: 23/07/2025 a 28/07/2025

Publicação das inscrições homologadas: 31/07/2025

Período para recursos: 01/08/2025

Publicação do resultado dos recursos: 05/08/2025

Assembleia Geral do Processo Eleitoral: 07/08/2025

Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 11/08/2025

Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária de Início do Mandato: 21/08/2025

Artigo 4º - A Assembleia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 07/08/2025

Horário: 09h00 às 11h00

Local: Centro da Juventude, situado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, Jd. Cecília, Campo Magro

Artigo 5º - A Assembleia de Posse e a Sessão Extraordinária de Início do Mandato serão realizadas subsequentemente em:

Data: 21/08/2025

Horário: 09h00 às 11h00

Local: R. Nossa Sra da Aparecida, 18 - Vila Nova, Campo Magro - PR

Parágrafo único: Após o encerramento da Assembleia de Posse será iniciada imediatamente a Sessão Extraordinária de Início do Mandato, com pauta única de eleição da presidência e vice-presidência do CMAS e composição de comissões temáticas, conforme prevê o artigo 5º do Regimento Interno do órgão.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 6º - Eleger 5 (cinco) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 23/08/2025 e 23/08/2027, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1084/2019 e no Regimento Interno do CMAS.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - As inscrições poderão ser realizadas via formulário eletrônico através do seguinte link de acesso:



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

<https://forms.gle/8MKg9WMyvr92uK2u9> - INSCRIÇÃO ENTIDADES

<https://forms.gle/m8dtwoqwBUwrtXpK8> - INSCRIÇÃO USUÁRIOS

<https://forms.gle/hYTYkZSk5Ak8Dj4X9> - INSCRIÇÃO TRABALHADORES DO SUAS

das 00h00min do dia 23/07/2025 até às 23h59min do dia 28/07/2025. E presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Rodovia Gumercindo Boza, 14915, Jardim Viviane, Campo Magro – PR, entre os dias 23/07/2025 e 28/07/2025 das 08h00 às 14h00.

Artigo 8º - Poderão se inscrever como candidatos representantes nos seguintes segmentos:

- a) Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS residentes no município de Campo Magro;
- b) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com atuação no município de Campo Magro que não possuam cargo de confiança junto ao poder público municipal;
- c) Entidades ou organizações socioassistenciais com sede e atuação no município de Campo Magro.

Artigo 9º - O usuário, trabalhador ou entidade socioassistencial que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 10 - Os documentos relacionados neste artigo são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 7º deste Edital.

I - Para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

- a) Requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS contendo a indicação do candidato e segmento, conforme Anexo I;
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- c) Declaração de habilitação fornecida pela unidade de serviço socioassistencial que o usuário está inserido, podendo ser assinada pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou pelo coordenador da respectiva unidade, conforme Anexo IV;

II - Para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

- a) Requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS contendo a indicação do candidato e segmento, conforme Anexo II;
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

c) Declaração de habilitação fornecida pela unidade de serviço socioassistencial que o trabalhador está lotado, podendo ser assinada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, pelo coordenador ou representante legal da instituição, conforme Anexo V.

III - Para as entidades ou organizações socioassistenciais:

a) Requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS contendo indicação do candidato titular e do suplente e segmento, conforme Anexo III;

b) Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ)

c) Estatuto Social registrado em cartório ou Lei de Criação publicada em Diário Oficial;

d) Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

e) Cópia do RG e CPF dos candidatos.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 11 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 01/08/2025 - de acordo com os requisitos deste Edital, da Lei Municipal nº 1084/2019 e do Regimento Interno do CMAS- em Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 12 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmascm@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min até às 23h59min do dia 01/08/2025 .

Artigo 13 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMAS, formada de acordo com a Resolução nº 09/2025 do órgão. O resultado será publicado no dia 05/08/2025 em Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 14 - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 15 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, tendo o representante presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o direito a dois votos dentro de seu segmento, sendo:

I - Segmento A: Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II - Segmento B: Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - Segmento C: Entidades ou organizações socioassistenciais.

Artigo 16 – O representante de usuários mais votado assumirá vaga de titular junto ao CMAS dentro do segmento, e o segundo mais votado, assumirá a vaga de suplente.

Artigo 17 - Os dois representantes de trabalhadores mais votados assumirão vagas de titulares junto ao CMAS dentro do segmento. O terceiro e o quarto representantes de trabalhadores mais votados assumirão vagas de suplentes.

Artigo 18 – As duas entidades ou organizações socioassistenciais mais votadas assumirão as duas vagas junto ao CMAS, deste segmento. As demais entidades passarão a compor lista de suplência, com classificação conforme registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 19 – Em caso de empate entre representantes de usuários ou entre trabalhadores, será eleito o de maior idade a partir da data de nascimento.

Artigo 20 - Em caso de empate entre entidades ou organizações socioassistenciais, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 21 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembleia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 22 - Será lavrada ata da Assembleia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 23 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 11/08/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Artigo 24 - A relação dos membros eleitos para a gestão 2025-2027 do CMAS será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25 - Na hipótese do não preenchimento das 5 (cinco) vagas para membros da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 26 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo e Legislativo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 27 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMAS, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

Campo Magro, 21 de julho de 2025.

EDSON PEREIRA DE PAULA

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

ANEXO I

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

SEGMENTO A - Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº _____, RG _____ com residência em _____, venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS (gestão 2025-2027).

Telefone para contato: _____

Campo Magro, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

ANEXO II

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

SEGMENTO B - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº _____, RG _____ venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS (gestão 2025-2027).

Telefone para contato: _____

Campo Magro, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

ANEXO III

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

SEGMENTO C - Entidades ou organizações socioassistenciais:

A entidade não governamental

_____,
inscrita no CNPJ nº _____, localizada à
_____ vem, por meio deste,
indicar os/as candidato/as a titular e suplente para participação no processo eleitoral para
escolha dos membros do CMAS (gestão 2025-2027), conforme segue:

Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____

Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____

Declaro que a entidade não
governamental _____ atua no município de
Campo Magro na prestação de serviços socioassistenciais.

Campo Magro, ____ de ____ de 2025.

Representante Legal, RG e CPF

cmascm@campomagro.pr.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

Declaramos, para os devidos fins, que o representante do segmento de usuários do SUAS _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, está inscrito no serviço/programa/ projeto/ e/ou benefício _____ vinculado à unidade de atendimento socioassistencial _____, com sede no Município de Campo Magro/PR.

Campo Magro, ____ de ____ de 2025.

Secretário/a Municipal de Assistência Social e/ou Coordenador/a do equipamento

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

Declaramos, para os devidos fins, que o representante do segmento de trabalhadores do SUAS _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, está lotado na unidade de atendimento socioassistencial _____, com sede no Município de Campo Magro/PR.

Declaramos, ainda, que o representante do segmento de trabalhadores do SUAS não possui cargo de confiança junto ao poder público municipal.

Campo Magro, ____ de ____ de 2025.

Secretário/a Municipal de Assistência Social e/ou Coordenador/a do equipamento
e/ou Representante Legal da unidade socioassistencial